



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2462 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com a Manutenção da Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2205 – Manutenção da Biblioteca Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 87)

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 112.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.392.0041.2220 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 257)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 125.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2205 – Manutenção da Biblioteca Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 85)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 112.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.392.0041.2220 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 263)


Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total das anulações.....R\$ 125.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de fevereiro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino